



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Referente ao Processo SEI nº 0010906-45.2024.6.15.8000

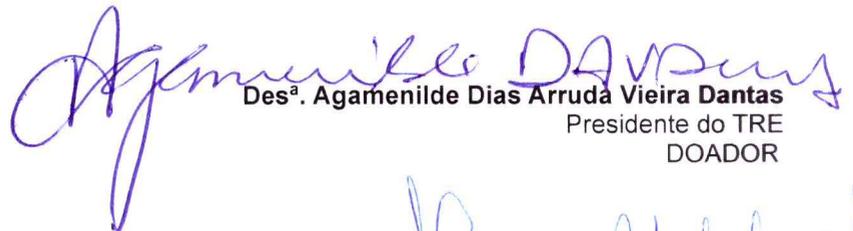
TERMO DE DOAÇÃO Nº 004/2025

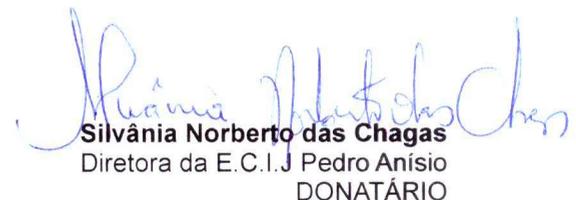
TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA – TRE/PB E A ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA MONSENHOR PEDRO ANÍSIO BEZERRA DANTAS – E.C.I.J

Aos vinte e sete do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de um lado a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com sede à Avenida Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, CEP 58.013.251, em João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ sob nº 06.017.798/0001-60, ora denominado Doador, neste ato representada pela Desembargadora Senhora **Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas, casada, RG nº 779.962-SSP/PB, CPF nº 313.215.264-15, Presidente do TRE/PB**, e de outro lado **E A ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA MONSENHOR PEDRO ANÍSIO BEZERRA DANTAS – ECIJ**, CNPJ sob nº 01.583.090/0001-53, com sede à rua Gil Furtado, S/N, Bairro dos Ipês, João Pessoa, Estado da Paraíba, ora denominado Donatário, neste ato representada pela **Senhora Silvânia Norberto das Chagas, inscrita no CPF nº 073.972.724-95, RG nº 3.144.181 - SSP/PB, Diretora da ECIJ Pedro Anísio**, têm entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, contemplando **90 (noventa) bens de informática, classificados como Ociosos**, com valor líquido de R\$ 7.025,96 (sete mil, vinte e cinco reais, noventa e seis centavos), estando o presente ajuste sob égide do Decreto nº 9.373/2018 e Instrução Normativa nº 03/2021, combinado com os artigos 4º e 6º, ambos da Lei nº 14.479/2022, conforme Recibo de Bens Baixados, anexo.

E, para constar, eu, **MARIA RISTINA LOURENÇO TOLÊDO**, , chefe da SEGEP/STRE/PB, lavrei o presente Termo, que vai assinado por mim, e pelos representantes do Doador e Donatário.

João Pessoa, 27 de março de 2025


Desª. Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas
Presidente do TRE
DOADOR


Silvânia Norberto das Chagas
Diretora da E.C.I.J Pedro Anísio
DONATÁRIO